



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 300/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 294.795,12 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 294.795,12 (Duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), destinado a atender as despesas com aquisição de insumos e serviços para a instalação de nova iluminação de pública com lâmpadas de LED da Cidade, com o seguinte detalhamento:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Piau

Unidade: 2.04 – Serviços de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade: 2.04.00 – Serviços de Obras e Urbanismo

15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.016	Cidade Renovada	
15.451.016.2.0040	Manter Serviços de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 262.415,12
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.016	Cidade Renovada	
15.452.016.2.0044	Desenvolvimento da Iluminação Pública	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.380,00
TOTAL.....		R\$294.795,12

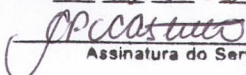
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício anterior e/ou excesso de arrecadação do atual exercício dos recursos ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 06 de dezembro de 2021.


GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 06/12/21 a 24/12/21


Assinatura do Servidor